

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 195, DE 29/06/2018 – Ad Referendum

Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar - R\$ 1.100.000,00 – Fonte 5 (Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade) – a ser repassado para o Prestador Santa Casa de Misericórdia de Assis para custeio de ações do Município;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

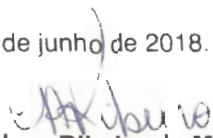
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

DELIBERA:

Aprovar por AD REFERENDUM a emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) – fonte 5 (Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade - a ser repassado para o prestador Santa Casa de Misericórdia de Assis para custeio de ações do Município.

Assis, 29 de junho de 2018.


Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 196, DE 29/06/2018 – Ad Referendum

Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar - R\$ 100.000,00 – Fonte 5 (Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade) – a ser repassado para o Prestador Santa Casa de Misericórdia de Assis para custeio de ações do Município;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;


Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

DELIBERA:

Aprovar por AD REFERENDUM a emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) -- fonte 5 (Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade - a ser repassado para o prestador Santa Casa de Misericórdia de Assis para custeio de ações do Município.

Assis, 29 de junho de 2018.


Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde